

Portaria FUMAP nº 021/2019

A Diretora Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - FUMAP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARLY CAVALCANTI DE ARAÚJO SANTOS**, titular do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, sem nível, classe ou faixa, com matrícula nº 595, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 42 da Lei Municipal 859/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, intime-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de abril de 2019.



GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretor presidente do FUMAP